

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO PARA EMPRESAS NÃO ASSOCIADAS

2024/2025



Foi assinada dia 03 de dezembro de 2024, a Convenção Coletiva para o período de 01.11.2024 a 31.10.2025. Importante destacar que as negociações entre os sindicatos foram amplas e devidamente aprovadas pelas respectivas Assembleias Gerais. Destaca-se também a participação significativa da Comissão de Relações Trabalhistas do SICEPOT-MG e dos representantes do SITICOP-MG.

Em cumprimento ao deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada em 16 de outubro de 2024, fica instituída a **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO DAS EMPRESAS**, a ser paga pelas empresas referente ao período 2024/2025, inclusive as optantes pelo Simples, em favor do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – SICEPOT-MG.

As empresas associadas ao SICEPOT-MG, que recolhem mensalmente a contribuição social prevista no estatuto social, ficam isentas do pagamento da contribuição negocial e de acompanhamento das empresas.

A Contribuição será paga conforme enquadramento por Faixa de Capital Social:

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E DE ACOMPANHAMENTO – 2024/2025		
FAIXA DE CAPITAL SOCIAL – R\$	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL – R\$	VALOR DA PARCELA EM 04 VEZES
Até 1.731.000,0	R\$ 5.300,00	R\$ 1.325,00
De 1.731.000,01 a 3.462.000,00	R\$ 6.360,00	R\$ 1.590,00
De 3.462.000,01 a 6.925.000,00	R\$ 7.420,00	R\$ 1.855,00
De 6.925.000,01 a 11.542.000,00	R\$ 9.010,00	R\$ 2.252,00
De 11.542.000,01 a 17.313.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 2.650,00
De 17.313.000,01 a 36.700.000,00	R\$ 12.190,00	R\$ 3.047,50
De 36.700.000,01 a 64.098.000,00	R\$ 13.250,00	R\$ 3.312,50
De 64.098.000,01 a 115.427.000,00	R\$ 16.960,00	R\$ 4.240,00
Acima de 115.427.000,01	R\$ 16.960,00	R\$ 4.240,00

As guias para pagamento da contribuição poderão ser solicitadas através do telefone (31) 2121.0422 ou pelo e-mail financeiro@sicepotmg.com, bem como eventuais dúvidas e procedimentos para pagamento.